



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

MORADA NOVA — CEARÁ

LEI Nº 495 DE 20 DE SETEMBRO DE 1973

Abre o orçamento vigente o crédito especial de cr\$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta cruzeiros), para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de cr\$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta cruzeiros), para aquisição de uma cadeira para os serviços odontológicos, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria 4.1.4.0-7.9.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 20 DE SETEMBRO DE 1973.

Joaquim Terceiro Chagas
JOAQUIM TERCEIRO CHAGAS
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Alice de Castro
MÁRIA ALICE DE CASTRO
DIRETOR DE FINANÇAS

Visto em 06-10-73

Antônio Brando